



Ata da 195ª Reunião Ordinária

Data: 8 de abril de 2014
Horário: 9h35 às 11h45
Local: SINDUSCON-João Pessoa

1. ABERTURA

- 1.1.** Hélio (coordenador) deu boas-vindas aos presentes e abriu os trabalhos. Em seguida, foi lida a ata da 195ª reunião ordinária, a qual foi aprovada sem ressalvas;
- 1.2.** As pessoas que compareceram pela primeira vez ao CPR-PB tiveram oportunidade de se apresentar.

2. PALESTRA "BENEFÍCIOS POR ACIDENTE DE TRABALHO"

- 2.1.** Lindinalva Amorim, assistente social do Programa de Educação Previdenciária, da Gerência Executiva do INSS no Recife, discorreu sobre o tema e destacou os seguintes tópicos:
 - Quando o trabalhador está a serviço da empresa ou em sua atividade e é atingido por algo que provoque lesão ou perturbação funcional, interferindo em sua capacidade de desenvolver suas funções, estamos diante de um acidente do trabalho. Três situações são levadas em consideração: acidente típico, doença profissional ou do trabalho e acidente de trajeto;
 - Têm direito a benefícios por acidente do trabalho: o trabalhador empregado, o trabalhador avulso e o segurado especial;
 - Não têm direito ao benefício acidentário: o empregado doméstico, o contribuinte individual e o segurado facultativo;
 - Comunicação de acidente do trabalho (CAT): deve ser preenchida em 4 vias: INSS, segurado ou dependente, sindicato dos trabalhadores e empresa. Na falta da comunicação por parte da empresa, podem formalizar a CAT o próprio acidentado, seus dependentes, a entidade sindical competente, o médico que o atendeu ou uma autoridade pública;
 - Auxílio-Doença: benefício mensal quando o segurado fica incapacitado temporariamente para exercer suas atividades por motivo de doença ou acidente. A carência mínima é de 12 contribuições mensais e o valor corresponde a 91% do salário de benefício;
 - Auxílio-acidente: benefício concedido a título de indenização ao segurado quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente, resulte seqüela definitiva que implique na redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia. Não tem carência e seu valor corresponde a 50% do salário de benefício;
 - Aposentadoria por invalidez: benefício devido ao segurado que, após cumprida a carência de 12 meses, estando ou não em gozo de auxílio-doença, fica incapaz para o trabalho, de forma total e permanente. Deve ser revisto a cada 2 anos. A carência é de 12 contribuições mensais e seu valor é de 100% do salário de benefício + 25% para os segurados que precisem de assistência permanente de outra pessoa;
 - Aposentadoria especial: concedida a quem trabalhou em condições prejudiciais à saúde, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos. A comprovação de exposição aos agentes nocivos será através do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, preenchido pela empresa com base em Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. O PPP é exigido pelo INSS desde 01/01/2004 e todas as empresas são obrigadas a fornecê-lo ao empregado, na rescisão do contrato ou na época do requerimento da aposentadoria;
 - Aposentadoria especial: a carência é de 180 contribuições mensais (15 anos). Para segurados inscritos antes de 25/07/1991, a carência varia conforme tabela progressiva. O valor é de 100% do salário de benefício. A aposentadoria especial cessará se o segurado permanecer exercendo atividade que o sujeite a agentes nocivos, ou se a ela retornar, a partir da data do retorno ao trabalho;
 - Pensão por morte: benefício a que têm direito os dependentes do segurado que falecer.



Não é exigido número mínimo de contribuições, mas é preciso comprovar a qualidade de segurado. O valor é de 100% da aposentadoria que o segurado recebia no dia da morte ou que teria direito se estivesse aposentado por invalidez;

- União estável: alguns documentos precisam ser apresentados para comprovação do vínculo e da dependência econômica. As decisões do INSS em processos de interesse dos beneficiários poderão ser objeto de recurso administrativo, dirigido ao Conselho de Recursos da Previdência Social;

- Central 135: canal de teleatendimento da Previdência Social. O número é utilizado para agendar benefícios, obter informações e fazer reclamações ou denúncias. A ligação é gratuita.

3. SEMINÁRIO SOBRE A NR-12

3.1. Distribuída a programação do Seminário "Diagnóstico, Desenvolvimento e Implantação de Dispositivos de Segurança em Máquinas e Equipamentos (NR-12)", a ser realizado no **dia 13 de maio, no auditório do SESI-centro**. O evento é fruto de parceria com a empresa Schmersal, fabricante de produtos para automação e segurança industrial, a qual assumiu as despesas de viagem dos palestrantes;

3.2. A reunião para avaliar os preparativos finais do evento foi agendada para o **dia 12 de maio, às 15 horas, no Sinduscon**. Dispuseram-se a comparecer: Aparecida, Laercio, Hélio, Evan, Ana Pinho, Suenne, Juan, Fábio Franchin, Lúcio, Eduardo e Fred.

4. PROPOSTA DE EVENTO PARA SENSIBILIZAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE OBRA

4.1. Hélio propôs que o CPR-PB promova um evento dirigido a engenheiros e gestores de obra, visando sensibilizá-los sobre a necessidade de se inserir a segurança do trabalho como parte integrante do processo produtivo. A propósito, lembrou das circunstâncias do acidente por soterramento que causou a morte de um operário em obra no Altiplano;

4.2. Foi aprovada a proposta e constituída a seguinte comissão que será encarregada de definir a programação do evento: Aparecida (AEST-PB), Nivaldo (SINTEST-PB), Ana Pinho (AEST-PB), Carlos (SRTE-PB), Juan (CREA-PB), Apolônio (IURD-PB), Fábio (SESI), Edmilson (SINTRICOM), Taline (IFPB), Cléber (SINDUSCON) e Suenne (Conseg). Agendada a 1ª reunião do grupo para o **dia 6 de maio, às 15 horas, no CREA-PB**.

5. INFORMES

5.1. Edmilson comunicou a aprovação em assembleia do indicativo de greve dos trabalhadores da construção a partir do dia 14 de abril. A categoria reivindica 15% de reajuste, melhoria na alimentação fornecida, cesta básica ou vale de R\$ 220,00 e diminuição do desconto do vale transporte de 6% para 2%;

5.2. Laercio e Nivaldo distribuíram o fôlder relativo ao II Seminário Paraibano de Segurança e Saúde do Trabalho, que vai ocorrer de 24 a 26 de abril, na Estação Ciência, uma promoção da Revista Proteção e do SINTEST-PB;

5.3. Soraia e Laercio comentaram sobre um evento que vai tratar do **e-Social**. É um documento obrigatório para todas as empresas, independentemente do porte. O projeto envolve a Receita Federal, o Ministério do Trabalho, o INSS e a Caixa Econômica Federal, tendo como premissa a consolidação das obrigações trabalhistas em uma única entrega. O eSocial reunirá e dará quitação a diversas obrigações que atualmente são enviadas em momentos e formas distintas.

6. ENCERRAMENTO

6.1. Hélio agradeceu a presença de todos e lembrou que a próxima reunião ordinária ocorrerá só no **dia 10 de junho**, por conta do seminário da NR-12 em maio. Para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.



COORDENAÇÃO

José Hélio Lopes (FUNDACENTRO-PE) - coordenador

Evan Holmes Neto (SENGE-PB) - vice-coordenador

Maria Aparecida R. Estrela (AEST-PB) - vice-coordenadora

Laercio José da Silva (ASTEST-PB/SINTEST-PB) - 2º secretário

PODER PÚBLICO

Carlos Alberto Castor de Pontes (SRTE-PB)

Soraia di Cavalcanti Pinheiro (SRTE-PB)

BANCADA DOS TRABALHADORES

Amanda Trajano (SINTRICOM)

Edmilson da Silva Souza (SINTRICOM-CUT/PB)

BANCADA DOS EMPRESÁRIOS

Cléber de Jesus Oliveira (SINDUSCON-JP)

Ozaes Barros Manguiera Filho (SINDUSCON-JP)

APOIO TÉCNICO / CONVIDADOS

Alanny Mayara S. Santos (IFPE)

Alexandre Freire de Oliveira (IURD-PB)

Aloisio da Silva Lima (Faculdade Mauricio de Nassau)

Ana Inalda de A. Soares (UFPB)

Ana Paula da A. Pinho (AEST-PB)

Apolônio Oliveira da Silva (IURD-PB)

Atila de Brito Silva (Holanda)

Bruno Medeiros (Construsul)

Carlos Eduardo Sá Ribeiro (Fesvip)

Celso da S. Filho

Daura Alves Diniz (Construtora Brascon)

Débora Vieira da Rocha (IFPE)

Dianna Virgínia M. de Araújo (IFPE)

Edson Carneiro Monteiro Junior (SESI-PB)

Eduardo Victor B. de Oliveira (técnico de seg. do trabalho)

Epitácio F. Lima Neto (Construtora Alliance)

Evanne da Cunha Dias (Ágape Serviços e Const.)

Fábio Brito (UNEPI)



**Comitê Permanente Regional
Sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho
na Indústria da Construção da Paraíba**

CPR-PB

Renato Alves dos Santos (CT Rescue)

Ruana Myrella Bruno Farias (IFPE)

Suênia Ferreira de Lima (Ágape Serviços e Const.)

Suene da Silva Barros (Conseg Engenharia)

Taline Regina P. Cabral (IFPB)

Tháíse Vieira dos Anjos (TWS Empreendimentos)

Wellby Batista dos Santos (IFPE)
